

Termo de Referência 17/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2025	160413-COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	GEICE DA SILVA GARCIA	03/06/2025 09:12 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	25/2025	65402.000496/2025-09

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo Administrativo nº 65402.000496/2025-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e odontológicos para atender a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, suas Organizações Militares Vinculadas administrativamente e demais Organizações Participantes da licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cat Mat	Descrição Detalhada	Und	Soma Qtdes	Valor Estimado	Qtde x Valor	Participação
		Acoplamento/adaptador Multiflex 454nb, adaptador de instrumentos para qualquer equipamento com mangueira Borden. Para uso em					

1	453406	produtos com encaixe Multiflex e proporciona giro livre de 360°. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Kavo.	Und	6	R\$ 699,63	R\$ 4.197,78	ME/EPP
2	421530	Aparelho Raio-x , tipo aparelho: coluna base móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação: 110 /220v, amperagem: corrente no tubo entre 6 e 10 ma, potência cabeçote: tensão do tubo 70 kvp, características adicionais: colimador cilíndrico: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência mínima 1200 va. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a dabi atlante	Und	3	R\$ 12.153,33	R\$ 36.459,99	ME/EPP
3	443091	Artigo para Higiene no Leito material: tecido 100% algodão, componentes: impregnada c/ sabonete, agentes hidratantes, componentes adicionais: c/ vitaminas, características adicionais: conjunto completo para banho, tipo: compressa, tamanho: cerca de 20 x 25 cm, tipo uso: descartável	Und	823	R\$ 146,30	R\$ 120.404,90	Ampla Participação
4	460903	Aspirador Cirúrgico , com um 01 tubo de sucção, 01 recipiente 01 tampa do recipiente, 01 conjunto com 3 filtros de ar 01 extensão, capacidade aproximada do recipiente 1,3L, voltagem 220v, potência aproximada 60 hz, vazão mínima 20 litros por minutos e 01 manual de instruções. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Omron; Aspiramax.	Und	10	R\$ 802,05	R\$ 8.020,50	ME/EPP
		Autoclave , para esterilização a vapor sob pressão. digital com display de LCD. bivolt automático 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 v. cinco					

5	475859	programas de esterilização: instrumental embalado / instrumental desembalado / plásticos e algodão / kit cirúrgico e tecidos / líquidos. desaeração e despressurização automática. cor branca. tampa e câmara em aço inox com capacidade de 21 litros. câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. secagem com porta fechada. conta com 21 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. consumo - 436 watts/hora 220v - 675 watts/hora. potência: 1.600 watts. frequência 50/60 Hz. dimensões autoclave. aproximadas: 38 x 38 x 55 cm (l x a x p) / câmara 25 x 43 cm (d x p). peso líquido 23,6 kg. peso bruto 25,7 kg. dimensões das bandejas 19 x 1,2 x 38 cm. desempenho, qualidade igual ou superior a marca Cristófoli.	Und	7	R\$ 8.279,97	R\$ 57.959,79	ME/EPP
6	439956	Bacia Inox Redonda linha hospitalar. Bacia inox redonda para lavagem dimensão aproximada 35 cm (variação aceitável 10%), capacidade aproximada de 3.000 ml. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Fortinox.	Und	31	R\$ 149,27	R\$ 4.627,37	ME/EPP
7	469451	Bacia Inox Redonda linha hospitalar. Bacia inox redonda para lavagem, dimensão aproximada de 30 cm (variação aceitável 10%) capacidade aproximada de 2.500 ml. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Fami; Fortinox.	Und	29	R\$ 153,08	R\$ 4.439,32	ME/EPP

8	442491	Balança Antropométrica adulto digital, (dispositivo para medidas antropométricas), capacidade mínima 200 kg. divisões de 100 g, plataforma aproximada de 300 x 340 mm, coluna aproximada de 1,20 m e rodas, função tara display 6 dígitos, pesagem mínima de 1 kg. saída para impressora, proteção da célula de carga contra impactos laterais, fabricada em chapa de aço-carbono pintada, com tapete antiderrapante de borracha, os pés com regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Lider; Welmy; Balmak.	Und	17	R\$ 1.243,02	R\$ 21.131,34	ME/EPP
9	405820	Banco Giratório , material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo de assento giratório e altura regulável, diâmetro aproximadamente 40 cm de diâmetro, tipo de pés com 5 rodízios, acabamento dos rodízios termoplástica, fixo com ponteira de borracha. Acabamento do assento estofado, revestido em Courvim, cor: preto, equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Hospitalare.	Und	29	R\$ 442,78	R\$ 12.840,62	ME/EPP
10	418427	Bandeja de Coluna Giratória , permite movimentos giratórios de 360°; adapta em colunas nas medidas de 1 a 2 polegadas. 2 = 50,80 mm (2 polegadas) 1 1/2 = 38,10 mm (uma polegada e meia) dimensão aproximada: 300 mm x 240 mm. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca prisma.	Und	20	R\$ 376,63	R\$ 7.532,60	ME/EPP
11	440141	Bandeja uso médico , material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30	Und	48	R\$ 106,30	R\$ 5.102,40	ME/EPP

		x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável.					
12	604468	Bandeja uso médico. Material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 50 x 40 x 5 cm, esterilidade: esterilizável	Und	35	R\$ 748,13	R\$ 26.184,55	ME/EPP
13	460342	Barra de Apoio e Segurança - Pne material: aço inoxidável, tipo: apoio em "U". Tamanho: cerca de 65 x 75 cm, aplicação: para deficientes, segurança do paciente.	Und	11	R\$ 131,50	R\$ 1.446,50	ME/EPP
14	373818	Bateria para Desfibrilador Externo. Modelo: desfibrilador externo automático. Bateria não recarregável, para equipamento Dea, DEA LIFEPAK 1000 LITHIUM BATTERY-EXP date 2029 – 04. lithium 12v battery, 4.5ah. model: 93210. weight: 1.00 kg. dimensions: 15.00cm x 10.00cm x 8.00cm. original ou compatível ao aparelho.	Und	19	R\$ 132,50	R\$ 2.517,50	ME/EPP
15	444802	Biombo com 3 Faces Esmaltado, descrição: "construído com tubos de aço esmaltado 3/4", faces em forte tecido lavável, pés com rodízios, medidas aproximadas largura aberta 1,80, altura 1,75. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Fisiomédica e Saludem móveis hospitalares.	Und	39	R\$ 448,97	R\$ 17.509,83	ME/EPP
		Bomba a Vácuo, bomba de vácuo com capacidade para até 02 consultórios simultaneamente. com sistema de limpeza da tubulação interna automático). turbina completa em liga de bronze. filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. filtro de entrada de água. protetor térmico intermitente. motor com eixo					

16	268948	central em inox. com ou sem gabinete em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com pré-lavagem automática no filtro coletor. dimensões aproximadas: largura: 23 a 33 cm altura: 31 a 37 cm comprimento: 26 a 47 cm. Rotações. aproximada do motor (r.p.m.): 50-60 hz. alimentação: bivolt 127v /220v. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Schuster.	Und	2	R\$ 5.279,93	R\$ 10.559,86	ME/EPP
17	233292	Bomba Vácuo , descrição complementar: bomba de vácuo, sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. pré-lavagem automática no filtro coletor. turbina completa em liga de bronze. filtro de entrada de água. protetor térmico intermitente. protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. motor com eixo central em inox. largura: 29 cm. altura: 32 cm. comprimento: 27 cm. comando de acionamento: eletrônico. vácuo máximo: 450 mmhg/17,62inhg. motor (potência): ½ cv. rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 hz. alimentação: bivolt 110/ 220v. frequência: 60 hz. corrente: 14,7a (220v) / 9,5a(110v). tensão na placa de comando: 24 v. vazão de ar máxima: 200 l/min. consumo de água: 0,30L/min. sistema úmido. desempenho, qualidade igual ou superior a marca Schuster.	Und	0	R\$ 4.664,93	R\$ 4.664,93	ME/EPP
18	299683	Cabo de Bisturi nº 3 , cabo bisturi material: aço inoxidável. características adicionais: longo.	Und	52	R\$ 44,60	R\$ 2.319,20	ME/EPP
		Cadeira de Rodas , tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em duplo x, material estrutura: alumínio aeronáutico,					

19	429214	acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: a poio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: estofado com revestimento em Courvim, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços, aproximado 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo aproximado de 24", tipo freio: freio bilateral, capacidade máxima: até 150 kg, com 01 desengate rápido. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Ortomobil.	Und	19	R\$ 2.206,67	R\$ 41.926,73	ME/EPP
20	476900	Cama de Campanha. Estrutura em alumínio; base em trama vazada; sistema de fechamento dobrável; bolsa para transporte e armazenamento; capacidade de carga: 220 kg; peso aproximado: 7,6 kg. Desempenho, qualidade igual ou superior a marca Sitmed.	Und	31	R\$ 762,19	R\$ 23.627,89	ME/EPP
21	402648	Cama Hospitalar , material: aço-carbono, tipo: manivelas escamoteáveis, rodas: sem rodízios, pés fixo, comprimento: aproximado de 2,0 m, largura: cerca de 0,80 m, altura: cerca de 0,80 m, componentes: suporte de soro, colchão, características adicionais: posições de Trendelemburg, Fowler e reverso garantia mínima de 12 meses, com registro Anvisa.	Und	16	R\$ 8.388,29	R\$ 134.212,64	Ampla Participação
22	447176	Câmara Escura , desempenho igual ou superior a marca Essence dental.	Und	8	R\$ 342,27	R\$ 2.738,16	ME/EPP
23	602703	Capa para poltrona , material: totalmente impermeável, aplicação: p/ poltrona reclinável de conforto, uso hospitalar.	Und	20	R\$ 127,53	R\$ 2.550,60	ME/EPP
		Carro de Emergência com 3 gavetas chassi em aço com					

24	410764	tratamento anticorrosivo. elementos de fixação em aço inoxidável. sem rebites ou componentes genéricos. tampo em aço-carbono. 03 gavetas em policarbonato com trilhos telescópicos e travas de abertura. primeira gaveta com caixas organizadoras para acomodação de medicamentos com área para etiquetas de identificação; 04 rodízios com freios e para-choques; 01 suporte para régua de tomadas; 1 suporte para cilindro de oxigênio com cintas de retenção em velcro e apoio do peso sobre estrutura de aço e polímero injetado. medidas (CxLxA): 61 cm x 53 cm x 90 cm. desempenho, qualidade igual ou superior a marca: MAD.U	Und	12	R\$ 2.323,95	R\$ 27.887,40	ME/EPP
25	380906	Carro Inox , para curativo em aço inox para curativo, tipo estrutura e tampos em aço inox, tipo rodízio 4, acessórios com balde e bacia acoplados, medida aproximadas 75 cm x 45 cm x 80 cm. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Salutem móveis hospitalares.	Und	15	R\$ 1.341,37	R\$ 20.120,55	ME/EPP
26	445872	Comadre . Material: aço inoxidável, capacidade: 3.500 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, característica adicional: c/alça. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Fami; Fortinox.	Und	32	R\$ 192,23	R\$ 6.151,36	ME/EPP
27	439956	Compadre (Urinol) . Material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Fami; Fortinox.	Und	44	R\$ 162,79	R\$ 7.162,76	ME/EPP
		Compressor de Ar de Pistão , isento de óleo, para uso em					

28	254214	equipamentos odontológicos com deslocamento real de no mínimo 175 L/min, montado em um reservatório de no mínimo 29L, com pintura interna anticorrosiva, fabricado de acordo com a nr13, pressão máxima de trabalho 120lbf/pol², pressão mínima de operação 80 lbf/pol², possuindo um regulador de pressão na saída. desempenho, qualidade igual ou superior as marcas: Chiaperin, Schulz, Dentemed	Und	4	R\$ 5.935,66	R\$ 23.742,64	ME/EPP
29	600962	Conjunto Regulador Cilindro. Componentes: válvula, manômetro, mangueiras, regulador, aplicação: cilindro de oxigênio.	Und	31	R\$ 339,66	R\$ 10.529,46	ME/EPP
30	387199	Cortador Gesso, tamanho disco 10pol, potência aproximado do motor 1/2 CV, tensão alimentação 110/220 V, aplicação recortes e acabamentos, características adicionais irrigação automática de água. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca OGP.	Und	6	R\$ 3.576,46	R\$ 21.458,76	ME/EPP
31	439214	Cuba Hospitalar (Rim), inox 26x12x6cm, cerca de 700 ml. material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 700 ml. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Fami; Fortinox.	Und	48	R\$ 49,32	R\$ 2.367,36	ME/EPP
32	486543	Cuba Lavadora Ultrassônica. Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentais médicos e odontológicos, material: gabinete e tampa em polímero, temperatura: temperatura até 65°C, modelo: horizontal, de bancada, capacidade: cerca de 2L, ajuste: painel digital, característica: abastecimento e escoamento manual,	Und	9	R\$ 1.283,27	R\$ 11.549,43	ME/EPP

		adicional 1: c/ cesto p/instrumental.					
33	478661	Cuba uso hospitalar material: aço inoxidável, formato: redondo, capacidade: cerca de 300 ml	Und	43	R\$ 26,67	R\$ 1.146,81	ME/EPP
34	439207	Cuba uso hospitalar. Material: aço inox, capacidade: cerca de 500 ml, formato: redondo	Und	32	R\$ 53,30	R\$ 1.705,60	ME/EPP
35	615325	Desfibrilador Externo. desfibrilador automático externo (DEA), compacto, leve e adaptável para uso adulto e infantil, com bateria recarregável, alimentado em 220 volts, parâmetro de oximetria de pulso e com display para verificar traçado de ECG. cabo de força deve atender a NBR 14136. o aparelho deve estar de acordo com as normas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6, ABNT NBR IEC 60601-2-4. registro no ministério da saúde. certificado INMETRO. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca CMOS D rake.	Und	15	R\$ 8.167,29	R\$ 122.509,35	Ampla Participação
36	452823	Destilador Agua, capacidade mínima 4L, produção mínima 1L/h, voltagem 127/220 v, características adicionais: potência 550 w, dimensões aproximadas 27x33x27,6 cm, aplicação para uso odontológico, material aço inoxidável. Desempenho, qualidade igual ou superior a marca Cristófoli.	Und	6	R\$ 1.482,97	R\$ 8.897,82	ME/EPP
37	465055	Dinamômetro, tipo manual, capacidade máxima 90 kgf, aplicação medição esforço da mão, características adicionais: pegador com ajuste fácil em 5 posições.	Und	13	R\$ 251,61	R\$ 3.270,93	ME/EPP

38	306149	Endoscópio Flexível , tipo: vídeo laringoscópio com 3 lâminas reutilizáveis e maleta. Cj laringoscópios c /câmera acoplada, vídeo Ntsc cor, modelo: fonte Xenon, camisa Berci, lâmina Macntonsch, Dorges 4, ângulo visão: ângulo e campo 90°, deflexão 140°, cabo 3,5 mmx230cm, diâmetro: canal 1,5 mm; fibroscópio entubação 5mmx40cm, tipo transmissão: sistema medi pack. Itens inclusos: uma maleta, lâminas 2, 3 e 4 e cabo recarregável. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca vl3r.	Und	9	R\$ 15.379,35	R\$ 138.414,15	Ampla Participação
39	486499	Envelope Plástico , tipo plástico: transparente, espessura:0,04 mm, comprimento:280 mm, largura:20 cm, características adicionais: fecho tipo zip, tipo: saco, aplicação: guarda de equipamentos de proteção individual.	Und	562	R\$ 31,98	R\$ 17.972,76	ME/EPP
40	410411	Aparelho de Ultrassom Piezoelétrico sem jato de bicarbonado; aparelho de ultrassom para limpeza dentária, portátil, acoplável a terminais bordem, com sistema autolimpante com válvulas, com bomba peristáltica e recipiente para armazenamento de água, transdutor com frequência mínima de 32.000hz e tecnologia Satelec (o adaptador macho deve estar na caneta do ultrassom, os insertos devem possuir a parte fêmea de adaptação à caneta), caneta do ultrassom com luz led, voltagem bivolt. deve atender a nbr 14136.	Und	5	R\$ 3.551,04	R\$ 17.755,20	ME/EPP

		qualidade igual ou superior a marca Schuster.					
41	441158	Equipamento odontológico, tipo Laser Terapêutico , aspecto físico portátil, fonte laser vermelho e infravermelho (660 e 810 nm), componentes adicionais, no mínimo: peça de mão, ponteira, óculos, componentes, 1 carregador, maleta.	Und	5	R\$ 5.120,00	R\$ 25.600,00	ME/EPP
42	480154	Equipamento odontológico. tipo Sensor Digital Intraoral , aspecto físico: portátil, material corpo: plástico abs, indicação: imagens de raio x digitais intraorais, fonte conexão usb 2.0., componentes adicionais software específico, componentes sensor com cabo cerca 3 m, suporte sensor, pendrive, característica adicional tecnologia cmos e fibra óptica. tamanho 2, área útil (ativa) mínima 26 mm×36 mm.	Und	10	R\$ 10.670,33	R\$ 106.703,30	Ampla Participação
43	617868	Escada Dois Degraus , em aço esmaltado para uso hospitalar. escadinha pintada, estrutura construída em tubos pintados 7/8 x 0,9 mm de espessura. 2 degraus em em chapa de aço revestidos com pvc antiderrapante na cor preta. dimensões aproximadas: comp. 0,38cm larg. 0,37cm alt. 0,41cm. capacidade aproximada de 150kg. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Conkast.	Und	31	R\$ 159,76	R\$ 4.952,56	ME/EPP
		Esfigmomanômetro Digital . tipo braço. com no mínimo as seguintes funções: medição de pressão arterial e frequência cardíaca, indicador de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão e cálculo da média automática de no mínimo das três últimas medições.					

44	436498	acompanha o produto no mínimo com: 01 (uma) abraçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36 cm; 01 (uma) bolsa protetora. alimentação por pilhas ou bateria. Qualidade igual ou superior a marca e modelo de referência: G-Tech / bsp11.	Und	178	R\$ 182,96	R\$ 32.566,88	ME/EPP
45	483871	Estrado Modular. tipo suporte com rodízios para equipamentos hospitalares. com 4 rodas que permitem movimentos 360°. suporte com abertura regulável. compatível com frigobares Brastemp, Midea, Consul, Electrolux, Philco Eos. Cor: branca, travas de regulagem: 8. altura do suporte: mínimo de 10 cm até 12 cm. altura inferior (abaixo das barras e base triangular) mínimo de 6,5 cm. peso suportado: até 250 kg. contém 4 protetor dos cantos da base, 4 bases, 4 rodas, 4 pés, 4 travessas de metal. indicado pela vigilância para facilitar a limpeza do leito.	Und	14	R\$ 170,96	R\$ 2.393,44	ME/EPP
46	608826	Fita Métrica Antropométrica. no mínimo 1,5 m. em polímero, escala graduação: escala métrica: mm e cm, faixa medição: cerca de componente ii: c/ cursor fixo e deslizante.	Und	51	R\$ 18,42	R\$ 939,42	ME/EPP
47	275329	Fluxômetro , material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15L/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido	Und	64	R\$ 59,35	R\$ 3.798,40	ME/EPP
		Foco Clínico Portátil para exames em led, foco cirúrgico parabólico de luz fria (led) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas. suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com					

48	366086	pintura eletrostática na cor branca, cinco rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Medicate.	Und	12	R\$ 806,98	R\$ 9.683,76	ME/EPP
49	416252	Fotopolimerizador , tipo: automático com temporizador, capacidade mínima: 450 a 480 nm, características adicionais: timer programável 10, 20, 40 e 50' s/refrigeração, potência média: 1.000 nw/cm², tensão: bivolt 127/220v diâmetro ponta de luz: 8 mm, componentes: caneta (sem fio), radiômetro interno, timer sonoro nw/cm², tensão: bivolt 127/220v.	Und	10	R\$ 872,60	R\$ 8.726,00	ME/EPP
50	410411	Jato de Bicarbonato , características: tampa do depósito com visor transparente. regulação precisa do fluxo de água. acionamento através do pedal do equipo. depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão. com ponteira removível, giratória e autoclavável. conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). pressão aproximada de trabalho de 30 à 40 psi. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Schuster.	Und	6	R\$ 630,47	R\$ 3.782,82	ME/EPP
51	478689	Kit Bolsa Reservatória para Reanimador manual adulto, kit bolsa reservatória para reanimador manual tamanho adulto / infantil, composto por: 01 bolsa reservatório em pvc, capacidade de 2500 ml (não autoclavável), tamanho adulto / infantil; 01 extensão	Und	22	R\$ 57,47	R\$ 1.264,34	ME/EPP

		plástica 2,0 m (não autoclavável) com conexão para oxigênio.					
52	463351	Kit Instrumental para Sutura e Curativo; confeccionado em aço inoxidável; autoclavável: 01 pinça Kelly 14 cm curva; 01 cabo de bisturi nº3 e 4º duplo (lam10 a 36); 01 porta agulha Mayo Hegar 14 cm; 01 pinça dente de rato 14 cm; 01 pinça dissecação anatômica 14 cm; 01 tesoura Mayo 15 cm reta.	Und	33	R\$ 254,98	R\$ 8.414,34	ME/EPP
53	470352	Laringoscópio componentes: c/ 8 lâminas, componentes adicionais: c/ cabo, tamanho cabo: adulto, material 2: em aço inoxidável, tipo lâmpada: de fibra ótica.	Und	21	R\$ 1.453,00	R\$ 30.513,00	ME/EPP
54	481803	Lençol Descartável uso hospitalar. Matéria prima: 100% polipropileno, não tecido TNT, gramatura 1: cerca de 50 g/m2, dimensões: cerca de 100 x 200 cm, apresentação 1: c/ elástico.	Und	3124	R\$ 26,45	R\$ 82.629,80	Ampla Participação
55	326767	Lixeira material: aço inoxidável, altura: 50 cm, material borda: aço inoxidável, aplicação: coleta de lixo, capacidade: 20L, diâmetro: 34 cm, espessura: 6 mm, tipo: com tampa, tamanho: médio, características adicionais: dobradiça, haste e pedal. Acionamento tampa por pé, peso: 2,5 kg, formato: cilíndrico. Aplicação coleta de lixo hospitalar.	Und	131	R\$ 195,93	R\$ 25.666,83	ME/EPP
56	402610	Maca Clínica material: aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, rodas: sem rodízios, pés fixo, comprimento: até 1,90 m, largura: cerca de 0,60 m, altura: cerca de 1,00 m, componentes: suporte soro removível, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira,	Und	11	R\$ 1.760,11	R\$ 19.361,21	ME/EPP

		características adicionais 01: grades escamoteáveis.					
57	428265	Maca Clínica , material aço inoxidável, acabamento da superfície pintura eletrostática, rodas 4 rodízios, sendo 2 com freio, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 300 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 pára choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais: 01 grade escamoteável, acessórios leito fixo c/ colchão, Courvim.	Und	10	R\$ 2.302,67	R\$ 23.026,70	ME/EPP
58	442253	Maca Dobrável Portátil. estrutura de metal em liga leve, tecido sintético, madeira espuma de poliuretano, 02 mantas sobrepostas com 2 cm cada, sendo: d23 e d28; soldada com fixações feitas por meios de parafusos e porcas do tipo "autotravante" Parlock; com regulagem de altura de 55 a 85 cm; capacidade estática: 500 kg; tapeçaria: preto ou azul-marinho; com bolsa de nylon para transporte; dimensões: aberta: largura: 66 cm, comprimento: 180 cm; fechada: 90 x 66 x 20 cm (CxAxL); peso aproximado: 16,5 kg; desempenho, qualidade igual ou superior ao modelo maca-d66, marca mex.	Und	18	R\$ 2.147,48	R\$ 38.654,64	ME/EPP
59	267412	Medidor Vazão. Material corpo: metal, aplicação: rede de oxigênio, características adicionais: fluxômetro de 0 a 15L/min	Und	26	R\$ 111,53	R\$ 2.899,78	ME/EPP
60	422562	Mesa Auxiliar Hospitalar material estrutura: estrutura tubular, material tampo: tampo e prateleira aço inoxidável formato: retangular, comprimento	Und	19	R\$ 449,26	R\$ 8.535,94	ME/EPP

		tampo: 60 cm, largura tampo: 40 cm altura: 80cm, características adicionais: pés c/ 4 rodízios de 2"					
61	347768	Mesa Refeição uso hospitalar. aplicação: rodízios 50 mm, serve como mesa cabeceira, características adicionais: altura regulável, gaveta, porta, divisão interna, material estrutura: tubo aço, material tampo: MDF. revestimento tampo: fórmica, largura tampo: 0,30 m, comprimento tampo: 0,50 m. variação aceita de 10% na dimensão. cor neutra.	Und	19	R\$ 359,97	R\$ 6.839,43	ME/EPP
62	456628	Monitor Multiparamétrico Portátil , com no mínimo os seguintes parâmetros: ECG; spO2; Resp; Pni; Temp; Fc. tela colorida de no mínimo 8" Touchscreen. botão giratório; ângulo de visão de no mínimo 105°. bateria interna recarregável, bivolt automático. alça para transporte e estrutura para armazenar cabos e acessórios; idioma do software disponível em português; parâmetros mínimos: ECG 3/5 vias, com 7 (sete) derivações mostradas simultaneamente; análise e detecção de arritmias distintas; exibição da onda de respiração e frequência respiratória; oximetria (spo2) com curva pletismográfica; no mínimo 01 (um) canal de temperatura por resistência térmica; pressão não invasiva por oscilometria. conteúdo mínimo da embalagem: 01 monitor multiparâmetro; 01 cabo ECG ; 01 sensor de temperatura de pele adulto; 01 sensor spo2 tipo clip adulto; 01 cabo extensor de oximetria; 01 manguito /abraçadeira adulto; 01 tubo extensor de P ni; 01 cabo de alimentação (2p +t) padrão ABNT; manual do usuário em português. qualidade igual	Und	18	R\$ 13.323,60	R\$ 239.824,80	Ampla Participação

		ou superior as marcas de referência: Alfamed, GE ou Midray					
63	442257	Motor de Bancada , para desgaste rotação mínima de 40.000 rpm; 45 watts de potência mínima; bivolt; torque aproximado 300 gf-cm/ 2,94n; caneta com 4 rolamentos blindados; controle manual de velocidade; chave para rotação inversa; pedal liga/desliga; copo suporte para apoiar a peça de mão; sistema Overload para proteção de sobrecarga; equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Talmax Marathon.	Und	5	R\$ 2.854,20	R\$ 14.271,00	ME/EPP
64	447078	Muleta Canadense Fixa ; fabricada alumínio anodizado fosco; acabamento texturizado; apoio de mão e antebraço; braçadeira em polipropileno; ponteira de borracha articulada; par (2 peças); compatível com usuários que tenham altura de 1,45 m a 1,90 m; resistência de 130 kg. medidas: altura mínima: 93,5 cm, altura máxima: 116,5 cm; desempenho, qualidade igual ou superior ao modelo B061560-LE, marca Mercur.	und	28	R\$ 139,32	R\$ 3.900,96	ME/EPP
65	435789	Nebulizador de Ar Comprimido , tipo: ultrassônico, com interruptor liga/desliga; material: compressor c/ gabinete plástico, kit c/ no mínimo: máscara, traqueia e copos de medicação.	Und	14	R\$ 153,07	R\$ 2.142,98	ME/EPP
66	453191	Negatoscópio , material estrutura chapa aço, material visor: visor acrílico, características adicionais iluminação em led, adicional fixação por ímã, dimensões cerca de 300 x 180 x 5 mm. variação aceita de 10% nas dimensões.	Und	10	R\$ 451,60	R\$ 4.516,00	ME/EPP

67	397633	Negatoscópio , material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática, material visor: acrílico, tensão alimentação: 220v ou bivolt. 60hz, características adicionais: radiografias panorâmicas.	Und	6	R\$ 381,97	R\$ 2.291,82	ME/EPP
68	4781878	Otoscópio com Estojo . fibra ótica, portátil, alimentação: pilhas características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espelhos reutilizáveis zoom óptico: aumento em cerca de 3,5 vezes, tipo cabo: cabo metal cromado e plástico. acompanha no mínimo: - 5 espelhos articulares descartáveis (2.5 mm, 3.0 mm, 4.0 mm, 5.0 mm, 10.0 mm); - 01 estojo otoscópio tipo: clínico modelo:	Und	18	R\$ 592,47	R\$ 10.664,46	ME/EPP
69	299875	Oxímetro Digital . tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 199, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg/l, faixa temperatura: -5 a 45, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: mostrador LCD, tempo reação máx. 10s, memória min., uso: adulto, pediátrico e neonatal. carregador de bateria + cabo de alimentação	Und	48	R\$ 98,71	R\$ 4.738,08	ME/EPP
70	441981	Oxímetro uso médico tipo: dedo. faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1:cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1:cerca 24 h, alimentação: pilha. compacto, portátil, com visor de led de fácil visualização para monitoração da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (%spo2) e da pulsação (batimentos cardíacos por minuto). visor grande de led para fácil leitura. indicação do sinal de pulso, fc, spo2, carga da	Und	27	R\$ 185,01	R\$ 4.995,27	ME/EPP

		bateria. abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas. fácil uso, com apenas um botão. utiliza duas pilhas alcalinas AAA. desligamento automático após 8 segundos sem uso. certificado pelo INMETRO.					
71	421247	Padiola Dobrável. estrutura em duro alumínio tubular; base em lona vinílica, impermeável; dobra central para armazenamento; 04 sapatas de borracha; medidas abertas: 1850x460mm (cxl); capacidade de carga: 160kg; peso líquido aprox.: 6 kg. desempenho, qualidade igual ou superior ao modelo cama de campanha MPS 110, marca Sitmed.	Und	35	R\$ 944,25	R\$ 33.048,75	ME/EPP
72	443839	Peça equipamento médico, tipo 1: Manguito , função: p/ medir PNJ, componentes: c/ conector compatível c/ equipamento, tipo GE b 105 uso: de braço, dimensão: adulto.	Und	9	R\$ 124,97	R\$ 1.124,73	ME/EPP
73	443839	Peça equipamento médico, tipo 1: Manguito , função: p/ medir Pni, componentes: c/ conector compatível c/ equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: adulto obeso. Compatível com monitor multiparamétrico GE B 105.	Und	71	R\$ 330,67	R\$ 23.477,57	ME/EPP
		Pia Gabinete Odontológico medidas aprox: altura: 90 cm; largura: 150 cm; profundidade: 55 cm. Estrutura em MDP, portas e gavetas em MDF. Módulo com 01 porta com uma prateleira interna e dobradiças com amortecimento. Módulo com 4 gavetas com corrediças telescópicas e módulo com 01 gaveta de 30 cm e nicho acima; acabamento da fita borda em PVC. Puxadores em alumínio. Peso suportado					

74	443252	por prateleira e gaveta: 10 kg. Rodabase de 5 cm. Acabamento da estrutura branco e o das portas e frentes das gavetas em cinza. Tampo granito branco polar ou siena com 01 cuba dupla de embutir a esquerda em aço inox AISI 430 acetinado de 0,7 mm de espessura. Profundidade 14 cm, capacidade: 16+12,5 l. 02 válvulas de Ø 4 ½", sifão em polipropileno com fecho hídrico. Manta adesiva antirruído. Incluso a montagem e/ou instalação dos produtos.	Und	5	R\$ 3.752,94	R\$ 18.764,70	ME/EPP
75	607670	Pinça Anatômica modelo 1: lazar p/ ponto formato ponta: ponta reta tipo ponta: lisa comprimento total: cerca de 12 cm. Componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável.	Und	42	R\$ 23,49	R\$ 986,58	ME/EPP
76	607838	Pinça Crile Reta 14 cm, pinça cirúrgica, modelo 2: inamura capsulorhexis formato ponta: ponta reta, componente: s/ cremalheira. Material: titânio, esterilidade: esterilizável.	Und	43	R\$ 48,00	R\$ 2.064,00	ME/EPP
77	481485	Poltrona Hospitalar Reclinável Articulada , para paciente não acamado e acompanhante. projetada para suportar pacientes com peso de até 150 kg. estrutura de aço reforçada. tubo aproximado de 1" x 1,20 mm. dimensões aproximadas 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C). variações das medidas aceitáveis de 10%. no mínimo com 4 (quatro) posições de reclinção com movimentos simultâneos, além de ter toda parte estofada com densidade mínima d33 em Courvim. sistema de articulação que permite ajustar a inclinação do encosto e dos pés, proporcionando maior conforto ao paciente; é feita com materiais resistentes e	Und	26	R\$ 1.415,03	R\$ 36.790,78	ME/EPP

		de fácil higienização. possui rodízios que facilitam o deslocamento da poltrona, permitindo que o paciente seja movimentado com mais facilidade; móvel versátil, que pode ser utilizado como poltrona, cama ou cadeira de rodas, dependendo da necessidade do paciente. para fins de padronização a cor deverá ser: azul água. qualidade igual ou superior a marca Endocomerce ou Hospinet.					
78	456412	Reanimador Manual de Silicone (Ambu) adulto, modelo: adulto fabricados em silicone autoclavável e oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. é indicado para ser balão em silicone translúcido autoclavável mínimo 1.600ml, máscara facial o2 em silicone transparente adulto; válvula unidirecional (bico de pato); extensão plástica 2,0 m.	Und	18	R\$ 258,50	R\$ 4.653,00	ME/EPP
79	306486	Seladora de embalagens automática contínua horizontal com datador. alimentação 220v / 50-60hz. velocidade 0 - 12 m/min. largura de selagem 6 - 15 mm. espessura de selagem indiferente. temperatura 0 - 300°C. impressão 2 linhas, 30 caracteres. carga 5 kg. tamanho da máquina 900 x 420 x 660 mm. painel digital e ajustes simples e intuitivos. esteira prolongada ela consegue também ter uma produção muito rápida com abastecimento de produtos em sequência, aumentando a velocidade da esteira. com capacidade de 5kg, esta seladora pode ser utilizada com diversos tamanhos de embalagens. contém isolante térmico de teflon que faz com que a resistência não tenha contato direto com a embalagem, podendo assim selar qualquer tipo de	Und	9	R\$ 976,97	R\$ 8.792,73	ME/EPP

		plástico, como: PE, PP, BOPP, PET, Grau Cirúrgico, entre outros. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Hospinet. cetro 1200c.					
80	445872	Sensor uso médico. Componentes: c/ cabo, modelo: de dedo, aplicação: Oximetria , tamanho: Adulto, compatibilidade: com monitor multiparamétrico GE B105, esterilidade: reutilizável.	Und	69	R\$ 296,32	R\$ 20.446,08	ME/EPP
81	438033	Sofá-Cama. Material: couro, largura: aproximadamente 1,80m, profundidade: aproximadamente 80 cm. estrutura: longarinas de aço em formato "U" e tubos de 30 x 30 mm. material aço tubular. pés: tubos retangulares de 30 x 30 mm., características adicionais: 3 lugares: braços deslizantes, encosto removível. confeccionado em espuma de 10 cm d 33. suporta até 200 kg. revestido em Courvim. cor azul água, pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso.	Und	11	R\$ 3.689,33	R\$ 40.582,63	ME/EPP
82	431085	Suporte material: metal, aplicação: Coletor de Perfurocortante , características adicionais: coletor de 13 litros.	Und	119	R\$ 30,66	R\$ 3.648,54	ME/EPP
83	469007	Suporte para Soro , produzido em aço inox; com no mínimo, três rodízios com giro 360°; altura regulável, no mínimo, entre 160 e 230 cm; com 4 ganchos para fixação de soro. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca Conkast e MS.	Und	20	R\$ 312,55	R\$ 6.251,00	ME/EPP
84	427815	Tábua de Massagem Cardíaca , comprimento: cerca	Und	16	R\$ 274,46	R\$ 4.391,36	ME/EPP

		de 42 cm, largura: cerca de 42 cm, altura: cerca de 0,6 cm, material*:polímero.					
85	435801	Termômetro Clínico , ajuste digital, escala até 45° c, tipo uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual. Qualidade e produtividade igual ou superior a marca GTech.	Und	162	R\$ 24,72	R\$ 4.004,64	ME/EPP
86	470197	Termômetro Digital Clínico infravermelho, tipo de parede, medição corporal: sim, com alarmes. Medição de no mínimo 10 cm de distância, tempo de medição inferior a 2 segundos. Embalagem: de parede, gabinete plástico c/ visor digital	Und	35	R\$ 173,93	R\$ 6.087,55	ME/EPP
87	384114	Termômetro , material: plástico, aplicação: geladeira, faixa medição temperatura: -50°C a +70 °c, tipo: digital, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha.	Und	19	R\$ 103,33	R\$ 1.963,27	ME/EPP
88	471583	Tesoura Instrumental. Modelo 1: joseph, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilizável.	Und	79	R\$ 167,30	R\$ 13.216,70	ME/EPP
89	485447	Tesoura. Material: aço inoxidável, haste: haste reta, modelo 1: íris, característica ponta: fina, comprimento total: cerca de 14 cm, tipo ponta: ponta curva, esterilidade: esterilizável.	Und	79	R\$ 42,07	R\$ 3.323,53	ME/EPP
90	613061	Tricotomizador Cirúrgico Elétrico. Modelo: peça de mão em plástico à prova d'água, tipo uso: p/ uso c/ lâmina descartável, alimentação: bateria recarregável, adicional: base de carregamento, esterilidade: reutilizável	Und	28	R\$ 377,70	R\$ 10.575,60	ME/EPP

91	410409	Ultrassom mais Jato B icarbonato , componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável. Equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca e modelo Schuster.	Und	5	R\$ 4.453,00	R\$ 22.265,00	ME/EPP
92	410409	Ultrassom Sonic , indicado para remoção de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. pressão aproximada de entrada de ar: 60 psi a 80 psi; frequência aproximada do ultrassom: 32.000 hz; alimentação: 220v. equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior apo modelo ultrassom + jato de bicarbonato Jetlax Sonic, Schuster.	Und	6	R\$ 4.601,66	R\$ 27.609,96	ME/EPP
93	605134	Vestimenta hospitalar. Esterilidade: não estéril, descartável, tipo: avental/ camisola/ bata, material: não tecido 100% polipropileno - tipo Sms, gramatura: cerca de 40 g/m2, tipo manga: s/ manga, modelo camisola: ajustável c/ abertura na frente ou costas, tamanho: adulto grande (g), característica: c/ cor, unissex.	Und	3515	R\$ 30,93	R\$ 108.718,95	Ampla Participação
94	419101	Vibrador de Gesso O dontológico , base inferior em alumínio com pintura eletrostática, mesa removível para limpeza, vibração regulável, silencioso, bivolt; equipamento de desempenho, qualidade e produtividade igual ou superior a marca e modelo: Biotron, Sony.	Und	3	R\$ 414,83	R\$ 1.244,49	ME/EPP

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Estimativas de consumo individualizadas, da Unidade Gestora Gerenciadora/Participantes: conforme Apêndice C.

1.6. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para o fornecimento do objeto desta contratação. Com relação aos preços e as quantidades havendo alguma divergência entre o Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá sempre o previsto no Sistema Comprasnet.

1.7. Deverá ser apresentado junto a proposta, o catálogo do fabricante para avaliação dos itens ofertados.

1.8. Amostras serão solicitados sempre que a comissão achar necessário, para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto.

1.9. Não serão aceitas adaptações nos equipamentos, pela licitante, a fim de atender o edital, visando compatibilidade e período de garantia solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000129/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 09/05/2024;

III) Id do item no PCA: 160;

IV) Classe/Grupo: 6515; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160413-90025/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem na proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental; bem como, os requisitos especificados no Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis, tais como, Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08 /2021; só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.2. A exigência do critério de sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto no art 5º da Lei nº 14.133 /2021, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, acatou-se o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos – NESLIC, da Consultoria-Geral da União, quanto a exigência de registro do fabricante, distribuidor ou importador no Cadastro como forma de assegurar que o processo de fabricação ou industrialização Técnico Federal – CTF, de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

4.1.3. É necessário verificar se o fornecedor é fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais. No caso dos fabricantes, devem ser consultadas as Fichas Técnicas relacionadas à Indústria (categorias 2 a 16). Se os fornecedores forem distribuidores, devem ser consultadas as Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21. Caso sejam importadores, devem ser verificadas as categorias 18, principalmente as descrições referentes a Comércio, e a Categoria 21.

4.1.4. A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pela Presidente do Ibama, comprova a obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 49 da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021.

4.2. **PROTOCOLO DE MONTREAL** (Substâncias que destroem a Camada de Ozônio)

4.2.1. Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs, especificadas nos anexos A e B do Protocolo de Montreal (promulgado pelo Decreto nº 99.280/90), notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano.

4.2.2. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados no primeiro dia útil seguinte ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor pela Administração, via e-mail, sendo obrigação do fornecedor conferir seu e-mail para esse fim, diariamente nos dias úteis. A entrega será em remessa única.

5.2. A Nota de Empenho será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30hs e das 13:30 às 15:30hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30hs na sexta-feira.

5.3. Após 3 (três) dias úteis sem resposta, a Nota de Empenho seguirá por carta AR (Aviso de Recebimento), e o dia de início da contagem do prazo será a data do recebimento do AR.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no nos endereços constantes no Apêndice “B” deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.1. Para os demais itens segue a garantia legal prevista no subitem 5.6 deste Termo de Referência.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. As rotinas e os procedimentos de entrega dentro das dependências da CONTRATANTE serão definidas pelo fiscal do contrato e anotadas em registro próprio, devendo ser rigorosamente obedecidas pela CONTRATADA. Nesse documento constará os dias e horários das entregas.

6.18.2. É proibida a alteração destes procedimentos sem a expressa autorização do fiscal do contrato.

6.18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta) dias**.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.181. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.20.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.20.1.1. Deverá haver a comprovação de no mínimo 10% (dez) por cento de fornecimento do material objeto desta licitação, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

9.20.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.20.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.20.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato

que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.23. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.133.947,44** (dois milhões, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste TR.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por se tratar de Registro de Preços.

11.4. Conforme Art. 17. do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Estudos Técnicos Preliminares;

APÊNDICE A – Quantitativo Estimado por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participantes;

APÊNDICE B – Relação dos Órgãos Partícipes;

APÊNDICE C - Quantitativos “Mínimo” e “Máximo” por Unidade Gestora Gerenciadora/Participante;

APÊNDICE D - Quantitativos das Organizações Militares vinculadas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuaisz

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria-RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara (identificar o Contratado) que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e

nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS

Membro Equipe de Planejamento

EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA

Membro Equipe de Planejamento